

COMISSÃO ESPECIAL.

Ano 2013.

PARECER nº 010/2013.
Projeto de Resolução nº CM-001/2013.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-001/2013, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, que altera a Resolução de No 391, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Resolução de nº 453, de 15 de setembro de 2011, que autoriza a Câmara Municipal a firmar convênio com estabelecimento de ensino superior, para implantação de programa de estágio, criando o processo seletivo para contratação de estagiários.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 174 e seguintes do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, XIX, 45, III e IV, 111, da LOM, em consonância com art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda no §1º, do art. 2º, do Decreto de Lei nº 4.657/42 – Introdução às normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Resolução nº CM-001/2013.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2013.

Dr. Delano Santiago Pacheco
Relator

Eduardo Alexandre de Carvalho
Presidente

Adílson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289